



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 53/2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 014/2009
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO SERVIDOR
ECLISÔNIO GONÇALVES DA SILVA.


A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 014/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, II da CR/88 c/ redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **ECLISÔNIO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula: 51110 CPF: 127.645.075-34, no cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**, nível IV, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 20/04/2009.

Teófilo Otoni, 30 de junho de 2014.

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO